

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO PRESIDÊNCIA

ATO GDGSET.GP N° 364, DE 20 DE JUNHO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Órgão Especial,

RESOLVE

Art.	1º Os artigos 2º e 6º da <u>Resolução Administrativa nº 1521, de 9 de abril</u>
de 2012, passam a v	igorar com a seguinte redação:
	2°
	a Justiça do Trabalho; de Diretor-Geral da Secretaria; de Chefe de Gabinete
	sor de Ministro; de Assessor da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; de
	Assessoria Jurídica; de Secretários das Subseções I e II Especializadas em
	; de Secretários de Turmas; de Coordenador de Classificação, Autuação e
9	ressos; de Coordenador de Cadastramento Processual; de Coordenador de
	nador de Jurisprudência; de Assistente Judiciário; de Assessor B da Secretaria
	ssessor A da Secretaria-Geral Judiciária; de Assessor-Chefe da Secretaria-Geral enador de Legislação de Pessoal são privativos de Bacharel em Direito.
	6°
XV -	– 1 (uma) função comissionada de Assistente 6, nível FC-6, da Secretaria de
Gestão de Pessoas."	

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

EMMANOEL PEREIRA Ministro Presidente

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.